

EDITAL DE LEILÃO

Dia 25 de novembro de 2.020, às 11:00 horas Os bens serão oferecidos pelo valor avaliado.

Dia 25 de novembro de 2.020, às 14:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço virtual e nas mesmas condições, onde os bens serão ofertados pela melhor oferta.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: <https://www.rmmleiloes.com.br>

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo (a) Exmo (a). Sr (a). Dr.(a). Juiz do Trabalho, em exercício na **Vara da Justiça do Trabalho de Laranjeiras do Sul**, 9ª Região - PR, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias, hora e site supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, a seguir descritos: **ATOrd 0000387-49.2018.5.09.0053, ANGELO FABIO BIGOCHINSKI JUNIOR E OUTROS X NILSON EBERT & CIA LTDA - ME.:** A - Um veículo, da marca VOLVO, tipo Caminhão trator, modelo N HI 2380 4X2T, ano de fabricação 2002, placas G X H -7749, Renavam 0078.930895-9, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$85.000,00; **B -** Um veículo, marca SCHIFFER, modelo semi reboque, placas AAB-5619, ano de fabricação 1990, Renavam 0052.344323-4, em regular estado de conservação, avaliado em R\$15.000,00; **C -** Um veículo Importado, da Marca IVECO, modelo FIATDAI.T3510B, ano de fabricação 2000, tipo caminhão, carroceria aberta, cor branca, placas JZG-6089, Renavam 0074.298743-4, em razoável estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$15.000,00, avaliação total R\$115.000,00, **ATSum 0000551-14.2018.5.09.0053, SANDRA SCHARAM DE JESUS X SILVANA KOPICHINSKI LORENZZATTO - ME.:** Um veículo, marca Volkswagen, tipo caminhão, carroceria caçamba com capacidade para 14m³, trucado, à diesel, modelo VW/31310 - 3P/303CV/8270CC, ano 2005/2006, cor branca, código de RENAVAM 0087326089-9, placa JPT-8657, em mau estado de conservação, avaliado em R\$80.000,00, **CartPrec 0000495-49.2016.5.09.0053, NELSON GONCALVES FERREIRA X SERVIL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros.:** A porção 24.200m² ou seja, um alqueire paulista de terras destinada à agricultura, da área mecanizada do imóvel rural, objeto da matrícula 10.801, do CRI de Guaraniaçu, constituído pelo lote 23-K-3, com área de 563.464,00 m², aproximadamente 40 alqueires paulista, localizado na linha Alto Alegre, divisa Guaraniaçu / Ibema, avaliado em R\$80.000,00, **CartPrecCiv 0000083-16.2019.5.09.0053, CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL X MARCONIESSON DE OLIVEIRA.:** Imóvel rural, objeto da matrícula 1.039, do CRI de Laranjeiras do Sul, com área de 968.000,00 m², aproximadamente 40 alqueires paulista, de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizado na gleba 04, do quinhão 01, na localidade de Rio Verde, com entrada pelo Passo Liso, em Laranjeiras do Sul, avaliado em R\$1.800.000,00, **CartPrecCiv 0000311-25.2018.5.09.0053, LUIZ CARLOS COELHO LIBERTINO X ADEMIR XALICO DE CAMARGO.:** Imóvel Urbano, constituído pelo lote nº 07, da quadra 355, com área de 360,00 m², objeto da matrícula nº 10.409 do CRI de Quedas do Iguaçu, sem benfeitorias, localizado na rua Café, esquina com a rua Guaraná, no loteamento Campo Novo, avaliado em R\$50.000,00. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juizes, servidores e colaboradores, bem como o **Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020**, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.rmmleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Todas as despesas de: IPTU, condomínios, IPVA e multas existentes, bem como as despesas publicação de edital, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários (artigo 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa.

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Caso os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fulcrado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2.006, Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.

Curitiba, 9 de novembro de 2020, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.